

## ANEXO I - REGULAMENTO CINE GUANDU-RJ

O Comitê Guandu-RJ torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do Concurso Ambiental e Cultural “**CINE GUANDU-RJ**”, mediante as cláusulas e condições expressas neste Regulamento.

### 1 DO CONCURSO

- 1.1. O Concurso “Cine Guandu-RJ” é realizado pelo Comitê Guandu-RJ, através da AGEVAP, com recursos da cobrança pelo uso da água das bacias hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim (Região Hidrográfica II) e objetiva fomentar o debate e a conscientização sobre o cuidado com o meio ambiente, em especial os recursos hídricos nas Instituições de Ensino Superior e de Ensino Médio da Região Hidrográfica II, promover a temática da gestão dos recursos hídricos da Região Hidrográfica II (Guandu-RJ), bem como seus valores naturais, ecológicos e culturais, realizando a promoção da educação ambiental e do papel do Comitê em todo esse espectro, buscando conscientização, entendimento e engajamento de toda sociedade.
  
- 2.1. Fazem parte da Região Hidrográfica II (total ou parcialmente) os seguintes municípios: Itaguaí, Seropédica, Queimados, Japeri, Paracambi, Engenheiro Paulo de Frontin (totalmente abrangidos), além de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, Miguel Pereira, Vassouras, Piraí, Rio Claro, Mangaratiba, Mendes e Barra do Piraí (parcialmente abrangidos).

O mapa da Região Hidrográfica II está disponível no Anexo II.



## 2 TEMA

Os vídeos enviados para o concurso deverão ser enquadrados no tema abaixo:

### 2.1.

**Tema:** Mudanças climáticas e recursos hídricos.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso será realizado em uma única categoria que valerá para nível Universitário e Ensino Médio.

3.2. Poderão participar alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, públicas ou particulares, situadas na Região Hidrográfica II, bem como alunos matriculados em instituições de ensino médio ou técnico de nível médio, públicas ou particulares, também localizadas na mesma região.

3.3 A participação no Concurso é gratuita.

3.4. A participação do(a) aluno(a) será efetivada por meio do envio do vídeo e formulários conforme estabelecidos nos itens 4, 5 e 6, e os documentos exigidos neste Regulamento.

3.5. A cessão patrimonial de uso, reuso e exibição pública sem fins lucrativos de todo vídeo inscrito será concedida à AGEVAP, Entidade Delegatária do Comitê Guandu-RJ, ao se efetuar a inscrição. A cessão não repassa a autoria do vídeo à Entidade Delegatária, tampouco ao Comitê, apenas dá direito à AGEVAP



de exibí-los sem fins lucrativos com o objetivo de divulgar o concurso, o próprio vídeo e promover a educação ambiental.

A AGEVAP também poderá autorizar a reprodução sem fins lucrativos à terceiros.

- 3.6** É vedada a participação de parentes em linha reta, colateral ou afim, até o segundo grau, de colaboradores da AGEVAP e do Grupo de Vídeo de Educação Ambiental.

#### **4. DOS VIDEOS**

- 4.1.** Os vídeos deverão ser submetidos conforme especificado no subitem seguinte, sendo necessário o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo III), individualmente (por cada participante da equipe), e dos Anexos IV, V e VI que podem ser assinados de forma conjunta.

Os responsáveis legais deverão assinar a autorização no Anexo III para que menores de idade participem do concurso.

- 4.2.** **Os vídeos deverão ter a duração entre três (03) e quinze (15) minutos**, como previsto no inciso VII, do Art. 1º da Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, que estabelece os princípios gerais da Política Nacional do Cinema e cria o Conselho Superior de Cinema e a ANCINE, e classifica como curta-metragem a vídeo com duração igual ou menor a quinze minutos.



As filmagens, pré-produção, edição, sonorização, finalização e toda produção e custo do vídeo é de responsabilidade dos participantes do concurso.

**4.3. Os vídeos podem ser elaborados individualmente ou por equipe composta de até 03 (três) integrantes,** todos estudantes do ensino superior ou do ensino médio, devidamente matriculados em instituições públicas ou privadas com unidades na RH II (anexo II), não sendo obrigatório que sejam matriculados na mesma instituição de ensino, série, período ou curso, apenas que estejam no mesmo nível de escolaridade (universitário ou ensino médio).

**4.4.** Vídeos de caráter pejorativo e/ou ofensivo, de conotação/cunho político/partidário, preconceituoso e fóbico de qualquer natureza serão desconsiderados pela organização do concurso.

**4.5** Somente serão aceitos vídeos do gênero **documentário**.

**4.6** O vídeo deverá ser em português e tanto os participantes quanto lugares e corpos hídricos deverão ser legendados ao menos na primeira aparição, nessa língua. Aos personagens (entrevistados e afins) devem ser creditados no rodapé, centralizado, o nome, a instituição se houver e, a função; aos lugares o bairro, cidade e sigla do estado e; aos corpos hídricos o nome, cidade e sigla do estado. Ex.: Rio Guandu, Paracambi-RJ.

Havendo a exposição de imagem de terceiros no conteúdo do vídeo, será obrigatória a apresentação da **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM (ANEXO IX)**.



**4.7** O título é obrigatório e deverá ter no máximo sessenta (60) caracteres.

**4.8** O prefixo (abertura) e o sufixo (encerramento) dos vídeos selecionados para a fase final (votação popular) serão produzidos pela AGEVAP para a padronização do concurso e garantia de exposição dos devidos créditos. O prefixo terá 20 segundos e exibirá na seguinte ordem: logo do Comitê Guandu-RJ, logo da Entidade Delegatária, logo do Concurso de Vídeos, Título do vídeo, nomes dos autores, instituição de ensino e cidade/estado.

Os créditos finais do vídeo (sufixo) terão 20 segundos e trarão a ficha técnica completa do vídeo, bem como os créditos gerais e informações necessárias de pessoas ligadas à produção e composição.

A responsabilidade de preencher a ficha técnica será dos alunos que deverão descrever cada participante e sua função na produção do curta; créditos de som e organizações envolvidas e agradecimentos.

**4.9** A trilha sonora não é obrigatória, mas, se utilizada, deverá obrigatoriamente ser de livre uso, ou seja, sem a necessidade de pagamento pelo uso na exibição ou, que os autores cedam os direitos do uso. A responsabilidade do uso é dos produtores do vídeo. Uma sugestão de uso é o site <https://www.bensound.com/> que oferece trilha sonora livre de direitos autorais desde que seja dado a eles o devido crédito. O candidato ou a equipe que usar uma das trilhas do site deve sinalizar na ficha técnica.



- 4.10** As imagens e o áudio devem ter boa qualidade. O vídeo deverá ser salvo em MP4, com resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels). O som deve estar audível, estéreo e sem ruídos.
- 4.11** Caberá ao candidato ou a equipe todos os custos envolvidos na produção do vídeo e seu envio para a inscrição.

## 5 DO ENVIO DOS VÍDEOS

As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail [comunicacao.quandu@agevap.org.br](mailto:comunicacao.quandu@agevap.org.br), validadas somente após confirmação de recebimento da documentação e do vídeo. Além do vídeo no formato MP4 já especificado, deverão ser enviados (digitais) os documentos e formulários abaixo especificados:

- 5.1** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado por todos os alunos integrantes da equipe e, assinado pelo responsável legal quando o aluno for menor de idade (Anexo III);
- 5.2** Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto, integrante da equipe e do responsável legal quando o participante for menor de idade;
- 5.3** Ficha técnica (Anexo IV) devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes da equipe;
- 5.4** Declaração de cessão patrimonial para o direito de uso sem fins lucrativos (Anexo V) assinada pelo candidato individual ou por todos os integrantes da equipe;



- 5.5** Declaração de uso de trilha sonora livre de direitos autorais e disponível para uso e execução pública e de ausência de direitos autorais de terceiros (Anexo VI) assinada pelo candidato individual ou por todos os integrantes da equipe;
- 5.6** Carteira de identificação estudantil 2024 (frente e verso) ou declaração de matrícula em instituição de ensino da RH II emitida pela instituição de ensino do participante (uma para cada integrante da equipe);

## 6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

- 6.1.** O período para envio dos vídeos, acompanhado dos demais documentos listados no item 5 é de 27 de setembro de 2024 a 15 de dezembro de 2024.
- 6.2** Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, com documentos faltantes, tampouco após o prazo final de inscrição estabelecido no Item 6.

## 7. DA AVALIAÇÃO

O Concurso “Cine Guandu-RJ” será composto de três fases: **Habilitação, Classificação e Votação Popular**, conforme Cronograma (anexo VII).

- 7.1** A fase de **habilitação** (1ª fase) será realizada pela AGEVAP, de acordo com o cronograma (Anexo VII), que habilitará todo vídeo que enviar todos os documentos exigidos e atender as especificações deste regulamento.



## 7.2

A fase de **Classificação** (2ª fase) será realizada pela Comissão de Avaliação, formado por dois (2) comunicólogos da Secretaria Executiva e os integrantes do Grupo de Trabalho de Educação Ambiental – GTEA do Comitê Guandu/RJ. Desta fase, serão classificados até três (3) vídeos para a próxima etapa.

**7.2.1** A Comissão Avaliadora julgará os vídeos considerando:

- a. Pertinência do vídeo aos temas propostos;
- b. Criatividade;
- c. Conteúdo;
- d. A qualidade e riqueza de imagem, participação de personagens que acrescentem conteúdo de relevância pertinente ao tema, som, edição e efeitos atrativos.

Cada item da avaliação receberá uma nota de 5 a 10, considerando uma casa decimal. Para a obtenção da pontuação final, será somada as quatro notas e dividido por quatro, fazendo uma média aritmética simples, em cada categoria.

*Tabela 3 - Critérios e Pontuação da Classificação*

CLASSIFICAÇÃO – CINE GUANDU					
Vídeos	Pertinência do vídeo	Criatividade	Conteúdo	Qualidade da imagem	Pontuação Total
Vídeo inscrito	05 a 10	05 a 10	05 a 10	05 a 10	Média simples 05 a 10





**7.3** Na 3ª fase de Votação Popular os 03 (três) vídeos classificados na fase anterior serão disponibilizados no canal do *Youtube* do Comitê Guandu/RJ. O vídeo vencedor será decidido pelos usuários.

O 1º, 2º e 3º colocados será decidido pelos usuários das redes – 3ª fase Votação Popular, seguindo o critério de curtida/reação. O resultado se dará pela soma das curtidas/reações positivas no vídeo disponível no canal do *Youtube* Comitê Guandu/RJ.

As reações negativas não serão consideradas para a pontuação.

A soma simples das curtidas/reações positivas dentro do prazo de votação definirá os primeiros, segundos e terceiros colocados.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado no dia 28 de fevereiro de 2025, conforme previsto no cronograma (Anexo VII), nos sites da AGEVAP e Comitê Guandu-RJ, e nas redes sociais do Colegiado.

A cerimônia de premiação será realizada em uma das cidades da RH II, em local e dia a ser informado com no mínimo dez (10) dias de antecedência, onde os vídeos serão exibidos.

## **9. DA PREMIAÇÃO**



- 9.1** Serão premiados os três (03) primeiros vídeos ao final da etapa de avaliação, sendo:
- 1º Lugar – Troféu de campeão e um notebook por aluno participante;
- 2º Lugar – Troféu de segundo colocado e um tablete por aluno participante;
- 3º lugares – Troféu de terceiro colocado e um aparelho celular por aluno participante;
- 9.2** Todos os inscritos receberão um certificado digital de participação;
- 9.3** Os alunos vencedores deverão comparecer à cerimônia de premiação. Além da cerimônia, deverão seguir a orientação da AGEVAP para a assinatura do termo de doação de bens patrimoniais. No caso de alunos menores de idade, os responsáveis deverão assinar o termo de doação de bens.
- 9.4** A doação dos bens será feita de acordo com a resolução INEA nº 167 de 2018.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros para a premiação do concurso são de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



Estes recursos são provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos nas Bacias Hidrográficas dos rios Guandu, da Guarda e Guandu-Mirim, conforme a Resolução COMITÊ GUANDU Nº191, de 27 de junho de 2024.

Esta Resolução dispõe sobre a atualização do Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2023 a 2026 dos recursos financeiros arrecadados com a cobrança pelo uso da água na Região Hidrográfica II – Guandu.

A ação está prevista na Programação Anual de Atividades e Desembolso - PAAD (Resolução COMITÊ GUANDU-RJ nº 182 de 14 de dezembro de 2023) - Ação 1.4.1.2 Implementar as ações previstas no plano de comunicação.

Abaixo seguem os itens adquiridos no Processo AGEVAP nº 217/2022, que serão entregues aos vencedores do Concurso:

- ✓ 03 Notebooks Samsung book 15.6 FHD I5-1135G7 8GB 256GB SSD WIN 11 PRO;
- ✓ 03 Tablets Samsung Galaxy S6 Lite 128GB 10.4 4G WIFI Processador OCTA-CORE 2.3GHZ;
- ✓ 03 Aparelhos Celulares – Smartphone Samsung Galaxy A22, 128GB 4G WI-FI TELA 6.4 DUAL CHIP.

## **11. USO DO MATERIAL E CESSÃO DE DIREITOS**

- 11.1.** O material enviado para participação neste concurso não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do Comitê Guandu-RJ e poderá ser utilizado para fins não lucrativos.
- 11.2.** Ao efetivar a inscrição, o(s) candidato(s) estará(ão), automaticamente, concordando com as regras do Concurso,



inclusive com a cessão ao Comitê Guandu-RJ do direito patrimonial do vídeo, assim como do direito de publicação do mesmo, conforme estabelece o art. 111, caput, da Lei 8.666, de 21/06/1993.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** O ato de participação neste concurso corresponde ao envio do vídeo, de acordo com os itens 4, 5 e 6 deste Regulamento, e implica no total conhecimento e aceitação de todas as regras.
- 12.2.** As solicitações de esclarecimentos a respeito do Concurso deverão ser feitas por escrito através do e-mail [comunicacao.guandu@agevap.org.br](mailto:comunicacao.guandu@agevap.org.br)
- 12.3.** O Comitê Guandu-RJ poderá custear as despesas de deslocamento dos candidatos vencedores para participarem do evento de premiação.
- 12.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Educação Ambiental – GTEA do Comitê Guandu-RJ.

